

**DAE S/A ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 03.582.243/0001-73

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 13:30 horas, na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Ludke, 1500, na Vila Bandeirantes, por meio virtual, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade, estando presente os membros eleitos na ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 10 de abril de 2023, Sra. Luciana Lopes Glozan, Sra. Mara Lúcia Mestriner Delbin e o Sr. Eloi de Castro Neto. A Sra. Luciana Lopes Glozan foi indicada para secretariar a reunião. Assunto do dia: análise e manifestação quanto aos indicados para compor o Conselho Fiscal da DAE S/A, conforme Ofícios PRES nº 80/2023 e 130/2023.

Foram indicados:

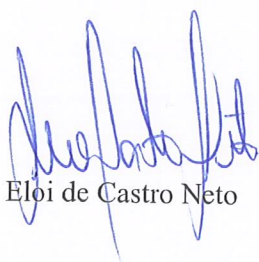
a. **Sr. Luiz Antonio Busanelli**


Foram analisados a Ficha Cadastral, currículo, declarações e documentos recebidos com o Ofício PRES nº 80/2023, complementado pelo Ofício PRES nº 133/2023, assim como as certidões e informações levantadas pelo próprio Comitê, anexos a esta ata. Considerando o disposto no artigo 65 do Estatuto Social da DAE S/A Água e Esgoto, consolidado em 26/03/2021 e no artigo 26, caput e § 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, tendo por base as declarações prestadas na Ficha Cadastral, pelas quais se responsabilizou o indicado, e todos os documentos anexados, que integram a presente ata, **entende este Comitê que o indicado atende aos requisitos de elegibilidade e não se enquadra nas vedações dos referidos dispositivos legais.** Acrescentamos que para esta análise foi considerado o disposto no Decreto Municipal nº 28.342 de 26/07/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição nº 4.588, de 26/07/2019, e, segundo declarado pelo indicado sob penas da lei, não há configuração da prática de nepotismo, conforme “Ficha Cadastral de Indicado” apresentada.


a. **Sr. Felipe Shahin Franco**

Foram analisados a Ficha Cadastral, currículo, declarações e documentos recebidos com o Ofício PRES nº 130/2023, assim como as certidões e informações levantadas pelo próprio Comitê, anexos a esta ata. Considerando o disposto no artigo 65 do Estatuto Social da DAE S/A Água e Esgoto, consolidado em 26/03/2021 e no artigo 26, caput e § 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, tendo por base as declarações prestadas na Ficha Cadastral, pelas quais se responsabilizou o indicado, e todos os documentos anexados, que integram a presente ata, **entende este Comitê que o indicado atende aos requisitos de elegibilidade e não se enquadra nas vedações dos referidos dispositivos legais.** Acrescentamos que para esta análise foi considerado o disposto no Decreto Municipal nº 28.342 de 26/07/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição nº 4.588, de 26/07/2019, e, segundo declarado pelo indicado sob penas da lei, não há configuração da prática de nepotismo, conforme “Ficha Cadastral de Indicado” apresentada.

Por fim, este Comitê sugere que no ato da posse seja assinado o “Termo de Declaração”, Anexo I do Decreto nº 28.342. Nada mais havendo a ser tratado, os presentes concordaram com o encerramento da reunião e eu Luciana Lopes Glozan lavrei a presente ata que, após lida e assinada pelos presentes, segue à Diretoria Presidente para as medidas cabíveis.

  
Eloi de Castro Neto

  
Luciana Lopes Glozan

  
Mara Lúcia Mestriner Delbin